



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COACE Nº 91, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre Relatório Final da Comissão Processante referente ao Inquérito Disciplinar Discente (23112.007017/2023-21) e aplicação de penalidade, conforme determina o Regimento Geral da Universidade Federal de São Carlos

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 22 de agosto de 2023 para sua 72ª Reunião Ordinária, e

CONSIDERANDO

- os autos do Processo de Inquérito Disciplinar Discente (23112.007017/2023-21);

- o artigo 66 do Regimento Geral da Universidade Federal de São Carlos.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Relatório Final da Comissão Processante (1102424) referente ao Inquérito Disciplinar Discente (23112.007017/2023-21) e acatar a recomendação da Ata da Reunião de Assessoramento Jurídico (1107446)

Art. 2º Acatar a recomendação da Comissão Processante e adotar como fundamento as conclusões da Ata da Reunião de Assessoramento Jurídico de aplicação da penalidade de **DESLIGAMENTO** do discente citado como parte no Processo 23112.007017/2023-21, pela prática reiterada das infrações administrativas previstas no art. 60 do Regimento Geral da UFSCar: inciso I, alíneas "a", "c" e "e". c.c. inciso II, alínea "a", e inciso III, alínea "c", prevalecendo a sanção de maior gravidade, **"por prática de atos incompatíveis com a dignidade universitária"**.

Art. 3º Este Ato Administrativo passa a ter efeito, a partir da data de sua assinatura eletrônica.

Djalma Ribeiro Junior
Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis
UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 24/08/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1160929** e o código CRC **8E2931F4**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.030398/2023-41

SEI nº 1160929

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019